

Resposta Ofício nº 124/2020 – GP/SEC

Sorriso, 8 de abril de 2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal**V. Exa.**

Venho, por meio deste, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, diante do que nos fora oficiado,

CONSIDERANDO que ao PROCON faltam recursos próprios suficientes para atender ao que foi solicitado;

CONSIDERANDO que o PROCON de Sorriso/MT necessita de dotação e destinação de verba pública específica para que seja realizado estudo de viabilidade e necessidade;

CONSIDERANDO que existem outras necessidades emergentes a serem atendidas preferencialmente a fim de aperfeiçoar e dar celeridade as funções inerentes ao órgão tais como fiscais, conciliadores e estrutura física;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo vem cumprindo a obrigação de colocar à disposição do PROCON recursos humanos, materiais e financeiros necessários nos termos do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 027/2005 a dar funcionalidade ao órgão até o presente momento;

RESPONDER ao ofício retro mencionado a fim de informar que será encaminhando ao Poder Executivo cópia do requerimento para que tome ciência e realize estudo de viabilidade econômica com o fim eventual de atender ao que

PROCON

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR



Rua Mato Grosso, 2.458 - centro,
Sorriso/MT - CEP 78.890-000
Fones: (66) 3907-8014 / 8015 / 8016 / 8017
Anexo Ao Ganha Tempo de Sorriso-MT

fora solicitado, podendo o Poder Legislativo acompanhar diretamente junto a aquele o trâmite do estudo.

Esperando ter colaborado, declaro os votos de elevada estima e consideração, colocando esta instituição à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



Robson Alexandre de Moura
PROCON - SORRISO/MT

Vossa Excelência
Claudio Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso-MT